

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 178, DE 13 DE ABRIL DE 2010

(publicada no DOU de 14/04/2010, seção 01, página 60)

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no inciso I e § 1º do art. 8º do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, **resolvem**:

Art. 1º Ampliar o limite de movimentação e empenho de que trata o Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

GUIDO MANTEGA

ANEXO
 ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
 (ANEXO I DO DECRETO Nº 7.094 , DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº
 145 , DE 29 DE MARÇO DE 2010)

R\$ Mil

| ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS | LIMITES | | |
|------------------------------------|----------------|---------------------------------------|---------------------|
| | Custeio (d) | Investimento + Inv. Financ. (e) | Total (f)= (d+e) |
| 54000 Ministério do Turismo | 18.000 | 100.000 | 118.000 |
| TOTAL | 18.000 | 100.000 | 118.000 |

Fontes:100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 188, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.